



ATA Nº. 002 – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

**PARTE- I:**

- a) Às nove horas e trinta minutos (09hs30min) do dia onze de abril de dois mil e vinte e três (11/04/2023), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 067, de 03/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos à julgamento dos documentos de habilitação **ENVELOPE "A"** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023**.
- b) A licitação em questão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a construção da escola e quadra de esportes da EMEF Jovino Viana de Souza com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas**, tudo conforme projeto(s), planilha(s) Orçamentária(s) e Cronograma(s) Físico-Financeiro(s), necessários à execução dos serviços, nos termos dos autos do processo em epígrafe e nos termos deste EDITAL e todos os seus ANEXOS.
- c) Houve análise pela comissão técnica de engenharia, conforme fls. 1600-1607, tendo inclusive apontado observações e considerações sobre alguns licitantes, o que também será objeto de exposição no desdobrar dessa análise.

**DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**

**PARTE- II:**

Assim, passaremos a analisar e a julgar individualmente cada licitante participante desta licitação. Vejamos:

3739	Q
Nº	Rúbrica

**001] - SANLORENZO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº. 27.261.959/0001-37):**

1. O licitante se enquadra como ME\_EPP (fl. 829/830);
2. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

**002] - DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ Nº. 11.109.757/0001-34):**

1. O licitante não se enquadra como ME\_EPP (fl. 921/922), conforme Certidão da Junta Comercial datada de 09/03/2023 e apensa aos autos, onde revelam ser o licitante de "demais porte", fl. 922 dos autos;
2. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

**003] – HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA (CNPJ Nº. 45.936.521/0001-93):**

1. O licitante se enquadra como ME\_EPP (fl. 971/972);
2. A CND Municipal apresentada esta vencida desde 27/11/2022 (fl. 970), porém, na condição de ME-EPP, a licitante poderá apresentar nova certidão quando da assinatura do contrato, conforme LC 123;
3. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
4. Em análise ao destacado pela N. Comissão de Engenharia em sua lauda de parecer as fl. 1.602 dos autos, esta CPL registra que, *"a matéria é delicada e essa CPL não possui conhecimento para se manifestar nesse momento, o que demandará diligência junto a D. PROJUR para exame e parece sobre a matéria"*. **O corre que, a assinatura em nome da PESSOA JURIDICA (HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA) consta em todas as declarações da licitante, inclusive, a declaração de conhecimento dos locais (fl. 992) e a declaração de aceitação do profissional técnico que foi indicado na condição de responsável como Engenheiro Civil (fl. 991).** Todavia, deve atentar-se para o fato de que, a empresa possui apenas um único proprietário, o que pode ser informação relevante para um detido exame jurídico.

Portanto, apenas depois de haver parecer jurídico da D. PROJUR, é que, esta CPL poderá concluir sobre a habilitação da licitante **sob exame**.

**004] - MG5 CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 38.109.027/0001-90):**

1. Todos os documentos de habilitação da empresa estão assinados pelo sócio GILSON COELHO MACHADO FILHO, o que segundo a alteração contratual datada de 13/10/2022, fl. 997-1005 dos autos, só poderia ocorrer se o outro sócio, Sr. DIOU FELETI assina-se em conjunto, razão pela qual, as declarações não inócuas e não podem ser aceitas;
2. O licitante se enquadra como ME\_EPP (fl. 1069/1070);
3. Não atendeu ao item 6.8.5 letra "f" subitem "VI.4", pois, quem assinou a declaração de visita técnica foi o sócio empresário, Sr. GILSON COELHO MACHADO FILHO, conforme fl. 1090 dos autos, sendo que, nos termos da CRQ-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281  
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

**CONCORRÊNCIA P. Nº. 001/2023**

PROC. ADM. Nº. 07312/2022  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA  
ID CIDADES Nº.: 2023.070E0500001.01.0006

PJ as fl. 1071/1072 dos autos, o citado sócio não pertence ao quadro técnico da empresa, assim, uma vez a empresa ter optado por não realizar a visita, deveria apresentar declaração de conhecimento pleno do local da obra estando assinado pelo "responsável técnico da empresa", conforme Edital, o que não ocorreu no caso analisado;

4. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.

Portanto, é declarada como **INABILITADA** na presente licitação por descumprir o Edital nos termos descritos nos itens 01 e 03 acima.

**005] – EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 11.567.744/0001-09):**

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante não se enquadra como ME\_EPP, não apresentou os documentos exigidos nesse ponto;
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

5740	
	Rúbrica

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

**006] – AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA (CNPJ Nº. 10.338.548/0001-08):**

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante se enquadra como ME\_EPP (fl. 1304/1306);
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

**007] - ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA (CNPJ Nº. 05.035.581/0001-10):**

1. As certidões apresentadas pela empresa foram verificadas quanto suas autenticidades e veracidade, conforme juntamos as fls. dos autos, não havendo irregularidades ou falhas encontradas durante a averiguação.
2. O licitante não se enquadra como ME\_EPP, pois, não apresentou quaisquer documentos para essa comprovação, bem como que, não apresentou a declaração de enquadramento (item 6.8.4 letra "j" do Edital);
3. Preencheu os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Portanto, é declarada como **HABILITADA** na presente licitação por cumprir o Edital em seus termos e cláusulas.

**CONCLUSÃO****PARTE- III:**

Após todos os procedimentos adotados, ficam **HABILITADOS** os licitantes conforme tabela abaixo. Vejamos:

Nº	LICITANTE	STATUS FINAL
01	SANLORENZO ENGENHARIA LTDA	HABILITADA
02	DN CONSTRUÇÕES, TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA	HABILITADA
03	HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA	DILIGÊNCIA-JURÍDICO
04	MG5 CONSTRUTORA LTDA	INABILITADA
05	EBS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	HABILITADA
06	AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TECNICOS LTDA	HABILITADA
07	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	HABILITADA

Por todo exposto, considerando que a empresa **HANGAR CONSTRUÇÕES E PRE-MOLDADOS LTDA** ainda não foi conclusivamente julgada em sua habilitação (ENVELOPE "A"), pois, as declarações estão assinadas pela peessoa jurídica, e que, a DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO ENGENHEIRO (é o único proprietário) e a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS também estão assinadas pela pessoa jurídica, logo, remetemos os autos para a D. PROJUR afim de que seja analisada a questão em tela, emitindo parecer sobre:

- a) As declarações assinadas pela pessoa jurídica e não pela pessoa física representante da empresa, podem ser aceita ou possuem a mesma validade jurídica de efeitos na licitação? E;
- b) A declaração do "engenheiro civil indicado como responsável técnico, mesmo sendo o proprietário (fl. 991)" e a declaração de conhecimento dos locais dos serviços (fl. 992), onde ambas estão assinadas pela pessoa jurídica, podem ser aceitas ou não atendem a legislação/edital em termos de validade e eficácia, pois deveriam estar assinadas pela pessoa física que representa a empresa?

Assim, enviamos para exame e parecer, cabendo após, retornarem os autos a esta CPL para decisão conclusiva sobre a habilitação de todos os participantes desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**

RUA VITORIO BOBBIO, 281  
CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41  
TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282  
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

**CONCORRÊNCIA P. N.º. 001/2023**

PROC. ADM. N.º. 07312/2022  
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA  
ID CIDADES N.º.: 2023.070E0500001.01.0006

Nada mais havendo, lavramos a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL.

*Eliane R. Felipe*  
**ELIANE RODRIGUES FELIPE**  
PRESIDENTE DA CPL

*Ronison Marangoni Alves*  
**RONISON MARANGONI ALVES**  
MEMBRO DA CPL

*Sandra Lúcia P. V. Casagrande*  
**SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE**  
MEMBRO DA CPL

5741	<i>a</i>
N.º	Assinatura